



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0201.1/PP/086/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18760/2018

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor/Função	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	WC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº	13.480.254/0001-04
Endereço	R SAO FRANCISCO, 208 A, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	denitur@denitur.com.br
Representante	SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
Cargo/Função	Representante legal
C.I. / Órgão emissor	0155.0288.2000-0
CPF nº	009.889.493-50

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar o valor expresso na “Cláusula Terceira” do contrato nº 2019.0201.1/PP/086/2018, para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação e remarcação e cancelamento, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR:

2.1. O presente termo acrescentará ao valor total do contrato R\$ 44.781,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais) equivalente a aproximadamente 24,5% do valor inicialmente contratado, conforme planilha a baixo:

10.122.0021.2-111 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagem (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional), de interesse de diversas secretarias.	SERVIÇO	7	13.59 %

10.302.0023.2-127 - Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de agenciamento de viagem (reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional), de interesse de diversas secretarias.	SERVIÇO	18	13.59 %

CLÁUSULA TERCEIRA– DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	Em anexo
Unidade Orçamentária	16 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0021.2-111 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	211 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Nota de empenho	Em anexo
Unidade Orçamentária	17 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0023.2-127 - Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio
Elemento da Despesa	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recursos	211 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTRE INSTRUMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 086/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTRE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 20 de abril de 2021.

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

WC VIAGENS E TURISMO LTDA
SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 364.895.593-15

Nome: Ryelle Fernandes Sousa Oliveira

CPF: 027.424.793-33

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º (TRECEIRO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0201.1. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objeto aditar o valor expresso na "Cláusula Terceira" do contrato nº 2019.0201.1/PP/086/2018, para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação e remarcação e cancelamento, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município. **VALOR (R\$):** O presente termo acrescentará ao valor total do contrato R\$ 44.781,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais) equivalente a aproximadamente 24,5% do valor inicialmente contratado. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 086/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO:** Unidade Orçamentária: 10.122.0021.2-111 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recursos: 211 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde, Valor: R\$ 12.538,68 (doze mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), Unidade Orçamentária: 10.302.0023.2-127 - Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio, Elemento da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recursos: 211 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde, Valor: R\$ 32.242,32 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 20 de abril de 2021.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br